



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro  
**GABINETE PARLAMENTAR**

PROCESSO: 157/2014

PROTOCOLO: 3855/2014

AUTOR: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA (ORIGEM EXECUTIVO)

Câmara Municipal de  
Bento Gonçalves

**RECEBIDO EM:**

14/07/2014

**ÀS 08:50 Horas**

Ass.:

ASSUNTO: "DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE RESTRIÇÃO DE CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO."

**COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.**

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Vereadores, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder à análise ao Processo nº 157/2014, que "DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE RESTRIÇÃO DE CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO.", exara o seguinte parecer:

O presente projeto se faz necessário visa à necessidade de viabilização da melhoria na qualidade de vida da população, quanto às condições de fluidez, mobilidade e segurança do trânsito, garantindo a continuidade das atividades essenciais do Município.

A Legislação Orgânica Municipal em seu artigo 58, versa sobre matéria privativa do Prefeito e rege:

*"Art. 58. Compete privativamente ao prefeito:*

*(...)*

*VI - Dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal na forma da lei;"*

Portanto, diante do exposto, o parecer desta comissão é **Favorável**.

Sala das Sessões, aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e quatorze.

VEREADORA MARLEN PELICIOLI  
PRESIDENTE

VEREADOR MOÍSES SCUSSEL NETO  
MEMBRO EFETIVO

VEREADOR MOACIR ANTONIO CAMERINI  
1º SUPLENTE